



PORTARIA 002/2017 – COG, DE 29 SETEMBRO DE 2017.

**O PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais,**

CONSIDERANDO o teor da Portaria 001/2017 – COG, de 13 setembro de 2017, que designou Correição no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina, durante o período de 18 de setembro de 2017 e 29 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Portaria supramencionada não fora suficiente para o término da Correição na data aprazada.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Correição pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Os prazos processuais que iniciarem ou vencerem nessas datas ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 22 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores que regulem a matéria.

Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2017.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente OAB-MT

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Corregedor Geral da OAB-MT